



**PORTARIA IPREMB Nº 461, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA  
AO SERVIDOR, BENJAMIM BORGES FILHO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, 07 de maio de 2015, e art. 36 da Lei Municipal nº 4.275 de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1034, de 17 de julho de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Aposentadoria Compulsória ao servidor, Benjamim Borges Filho, inscrito no CPF sob nº 108.743.136-00, ocupante do cargo efetivo de Guarda Patrimonial, matrícula nº 0121981-2, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo AB C1 11, devendo o mesmo perceber proventos proporcionais, calculados conforme a média de contribuição.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2024.



**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 27 de setembro de 2024.

  
**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**  
Presidente do IPREMB

  
João Pedro Rodrigues Oliveira Pinto  
Chefe da Divisão de Benefícios  
IPREMB mat. 0542463-1